



Lei Nº 1136/2015,
De 26 de Outubro de 2015.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA SÃO PEDRO A RUA EXISTENTE NO POVOADO MANGUINHO, A QUAL SE ESTENDE ATÉ A PROPRIEDADE DO SR. AMARO GRANGEIRO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

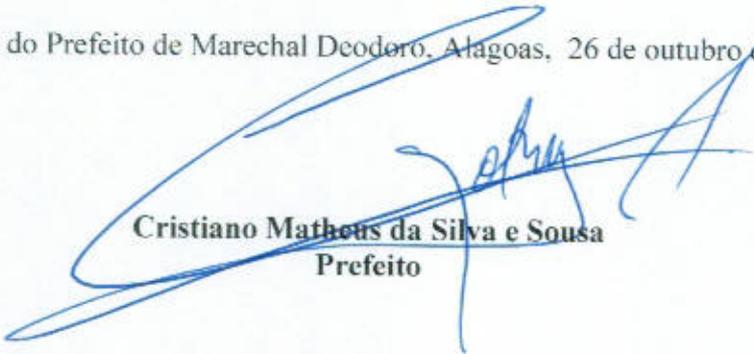
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **RUA SÃO PEDRO**, a rua existente no Povoado Manguinho, a qual se estende até a propriedade do Sr. Amaro Grangeiro, deste Município.

Art. 2º A placa indicativa fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito de Marechal Deodoro, Alagoas, 26 de outubro de 2015.


Cristiano Mathews da Silva e Sousa
Prefeito